



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 32/2026/DECDSJ/DIMUP

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO : **Doação de acervo documental Casa-Memória Joana Luísa e Sebastião da Gama**

Manifesta a intenção pela senhora Adelina Tabora Ferreira de doar de forma graciosa, à Câmara Municipal de Setúbal uma coleção documental particular, composta por um conjunto de documentos manuscritos de Sebastião da Gama, com o objetivo de integrar a coleção da Casa-Memória Joana Luísa e Sebastião da Gama (Rede de Museus Municipais de Setúbal).

O acervo agora doado pertenceu a Ivone Silva de Lacerda (1927-1995), também conhecida pelo pseudónimo Ana Maria Caeiro, mãe da proponente, sendo solicitado que fique anexo ao processo de forma explicita quem foi Ivone Silva de Lacerda e que lhe seja fornecida uma digitalização dos documentos doados.

Ivone Silva de Lacerda manteve uma relação de amizade com Sebastião da Gama. Entre os documentos em causa (o conjunto de espólio doado está listado em documento apenso a esta proposta. Anexo 1), encontram-se cartas, poemas e postais manuscritos por Sebastião da Gama que lhe foram endereçados, dos quais, o conhecido poema “Cantilena”, imortalizado na voz de Francisco Fanhais. A também poeta, teve a sua obra sido reunida numa edição levada a cabo pela família, intitulada “Gincana” (2010), sendo igualmente proposta a doação de um exemplar desta obra.

A importância e valor desta incorporação no acervo municipal são evidentes, tanto pelo conteúdo e contexto histórico dos documentos, como pelo seu estado de conservação e autenticidade, propondo-se.

- A aceitação da doação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A aprovação de um voto formal de agradecimento à senhora Adelina Tabora Ferreira em reconhecimento do relevante contributo para a valorização do património cultural do concelho de Setúbal.

Anexo 1 – Proposta de doação de documentação manuscrita com o inventário dos documentos doados

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

A PRESIDENTE DA CÂMARA